



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



PROJETO DE LEI Nº 126/2017.

Altera a denominação de escola municipal indicada e adota outras Providências.

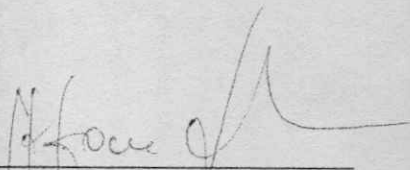
O prefeito municipal de Abaiara Ceará, no uso de suas atribuições legais projeta:

Art. 1º Fica a Escola Municipal localizada no sítio Olho D'água Cumprido neste Município denominada de "Escola Municipal Vereador **Francisco Benedito de Souza (CHICO MOZAR)**".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-Ceará, 06 de Setembro de 2017.



Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 20 / 09 / 2017
